



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.067/2018

CANCELA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 76, inciso IV, da Lei Orgânica do Município – LOM.

CONSIDERANDO o Memorando nº 026/2018 de 14/03/2018, encaminhado pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento que informa o pagamento de débito inscrito em dívida ativa do contribuinte Victor Braun;

CONSIDERANDO a permissiva constante no artigo 10 do Código Tributário do Município de Vila Pavão/ES;

DECRETA:

Art. 1º Fica cancelada/baixada à dívida ativa do contribuinte **VICTOR BRAUN**, pessoa física, inscrito no CPF sob o nº 827.162.007-00, com sede no Córrego São Sebastião, s/nº, Zona Rural, Município de Vila Pavão/ES, CEP: 29.843-000, com inscrição municipal nº 0000452, referente à inscrição de Dívida Ativa nº **0000822**, no valor total de **R\$ 89,04** (Oitenta e nove reais e quatro centavos), sendo o valor de R\$ 74,73 (Setenta e quatro reais e setenta e três centavos) proveniente do pagamento efetuado por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM no dia 29/01/2018 e o valor de R\$ 14,31 (Quatorze reais e trinta e um centavos) proveniente de atualização e/ou correção ocorrida entre o período da geração da DAM até a presente data.

Art. 2º Determino à Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento que proceda à baixa do débito no livro próprio, comunicando-se ao Setor de Contabilidade.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 25 dias do mês de abril do ano de 2018.

IRINEU WUTKE
Prefeito Municipal